



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 594 DE 25 DE JULHO DE 2023.*

Institui comissão especial de inventário de bens permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Instrução Normativa STJ/GDG n. 16 de 9 de dezembro de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 021427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2023.

Parágrafo único. Compõem a comissão as servidoras e os servidores:

I – como representante da Secretaria de Administração:

a) Raimundo Lima da Silva, matrícula S016670 (titular);

II – como representantes da Secretaria de Polícia Judicial:

a) Samuel Siqueira, matrícula S017021 (titular);

b) Elenival Assunção do Nascimento, matrícula S022351 (suplente);

III – como representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Eno Viana de Sousa, matrícula S017331 (titular);

b) Joaquim Araújo da Silva, matrícula S016823 (suplente);

IV – como representantes da Secretaria Judiciária:

a) Marcelo James Lopes, matrícula S027310 (titular);

b) Israel Alves da Silva, matrícula S028015 (suplente);

V – como representantes da Secretaria de Processamento de Feitos:

a) Francisca Teodora de Andrade Abrantes, matrícula S022580 (titular);

b) Edivani Ferreira de Souza, matrícula S017730 (suplente);

VI – como representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Paulo Roberto Alves de Moraes, matrícula S021690 (titular), a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

REVOGADO

b) Wagner Silva Meira, matrícula S026314 (titular);

c) Rogerio de Jesus Tavares, matrícula S047508 (suplente);

VII – como representantes da Secretaria de Documentação:

a) Fernando Daher Andrade Gomes, matrícula S051998 (titular); e

b) Sebastião Campos de Oliveira, matrícula S020332 (suplente).

Art. 2º O coordenador poderá convidar servidor ou servidora de unidade que não integre a comissão para participar de reuniões, conforme a pertinência dos temas tratados.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos até 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 526 de 4 de agosto de 2022](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 27/07/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3614497** e o código CRC **FCE6B1BF**.

* Republicado por ter saído com incorreção no original.